

3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2022

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE **CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, LAVAGEM E POLIMENTO NOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CMPV**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CMPV POR 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** - DE UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA **M. R. D. PAIVA COM. E SERV. - ME**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.107.678/0001-29, com sede à Rua Belém, 139, Bairro Embratel nesta capital, neste ato representado pelo **Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, Sr. FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, vereador, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado CONTRATANTE e a **M. R. D. PAIVA COM. E SERV. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **10.600.520/0001-99**, com sede na Rua México, nº 1657, Nova Porto Velho, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu representante legal o Sr. **MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 556785-SSP/RO e inscrito no CPF nº 606.108.162-68, domiciliado à Avenida dos Imigrantes, 6297, Aponiã, nesta capital, CE: 76.824-062, resolvem celebrar o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do procedimento licitatório, na modalidade Dispensa de licitação, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 01.00030/2022**, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA NECESSIDADE DO ADITIVO:

1.1 As partes retro qualificadas firmaram no dia 02 de agosto de 2022, instrumento para a **Contratação de Empresa Especializada em limpeza, higienização, lavagem e polimento nos veículos PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**

1.2 A Diretoria Administrativa comunicou a empresa o interesse em prorrogar o contrato vigente por um período de 12 (doze) meses. A empresa demonstrou interesse na renovação do contrato.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO Nº. 05/CMPV/2022:

2.1 Constitui objeto do Contrato nº. 05/CMPV/2022, a contratação de empresa especializada **limpeza, higienização, lavagem e polimento nos veículos.**

03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO DE CONTRATO:

3.1 O valor global ajustado do presente Aditivo de Prorrogação de Contrato é **R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**.

04 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACAO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas oriundas deste termo aditivo concorrerão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Projeto Atividade: 01.01.01.122.0010.2001 - Administração da Unidade, Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 150 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

05 - CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE:

5.1 Poderá, ser reajustado quando sofrerem alterações os insumos ou materiais com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) e/ou IST - Índice de Serviços de Telecomunicações.

06 - CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO: 6.1 As demais condições inscritas no Contrato Nº. 05/CMPV/2022 permanecem integrais e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

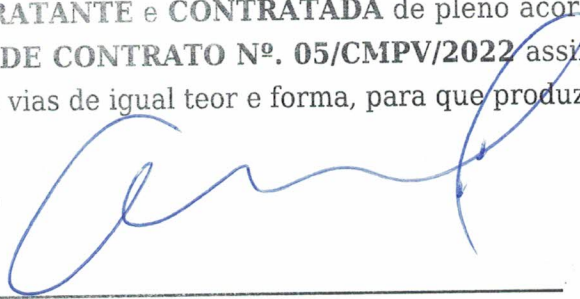
7.1 As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

08 - CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

8.1 Após a assinatura deste instrumento, o CONTRANTE providenciará a sua publicação, em inteiro teor ou extrato, no Diário Oficial do Município - DOM.

E por estarem às partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 05/CMPV/2022** assinam-no na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais efeitos.

Porto Velho, 11 de julho de 2025.



**FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS PRESIDENTE DA CMPV -
CONTRATANTE**

M R D PAIVA
COMERCIO E
SERVICOS:10600520
000199

Assinado de forma digital por M R D PAIVA
COMERCIO E SERVICOS:10600520000199
CN: c=BR, o=CP-Brasil, st=RO, l=PORTO
VELHO, ou=11508222000136, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=certificado digital, cn=M R D
PAIVA COMERCIO E
SERVICOS:10600520000199
Dados: 2025.07.10 17:15:07 -04'00'

Proc 00600-000049288/2023-47-e
e-DOC 1C8786D0
Proc 00600-00049288/2023-47-e

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA

TESTEMUNHAS:


Michael Douglas da Silva
Chefe da Divisão de Contratos
Decreto 503 - CMPV 2025


Laelia J. Camarosa
Decreto nº 759/CMPV - 2025





Assinado por **Laélia Sampaio Carrascosa** - Especialista em Educação - Em: 11/07/2025, 13:56:19